

RECEBIDO em 25/09/89
ARQUIVADO em 1/1/89
Expediente
- Funcionário -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.468/89 EMENTA:- Dá denominação de PRAÇA e adota outras
de 30 de agosto de 1.989 providências.
Reg. Livro _____ fls. _____


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, Ceará, autorizado a denominar de PRAÇA FRANCISCO LOPES DA SILVA,
a praça a ser construída em frente a Capela do Sítio Pedrinhas.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
30 (trinta) dias do mês de agosto de 1.989.



Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL